



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4283 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS- RAE, DE BARRA FUNDA.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de um trabalho em rede para discutir ações e soluções coletivas, a fim de diminuir a evasão, infrequência, abandono escolar e outros problemas que interferem direta ou indiretamente no processo de ensino e aprendizagem e/ou na socialização do educando, e;

Considerando que o sucesso escolar e a educação de qualidade passam, obrigatoriamente, pela articulação da escola com a sociedade, através de órgãos e entidades que são chamados para interagir com a comunidade escolar, e;

A fim de dar andamento no trabalho que vem sendo desenvolvido;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear as entidades e seus representantes abaixo identificados, integrantes da Rede de Apoio às Escolas – RAE de Barra Funda, para o período de 2 (dois) anos:

<b>ENTIDADE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Daiane Michele Finatto
Conselho Municipal de Educação	Francine Gentelini
Secretaria Municipal de Saúde	Monica Silveira Thiel
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Micheli Zandoná
Secretaria Municipal de Assistência Social	Andrize Gelain
Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda	Andreia Hendges Bravosi
Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Viviane Nardini
Escola Estadual de Educação Básica Antônio João Zandoná	Emanuele Gentelini
Brigada Militar	SD. Leonardo Luis Andrighetti
Representante do Conselho Tutelar	Sheila Oliveira Milani
Um representante do Ministério Público de Sarandi	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração